



**LEI Nº 1.106/2022.**

Institui o **PROGRAMA TERRA PRONTA** em todo o território do Município de Trindade e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Trindade o **PROGRAMA TERRA PRONTA**, que visa dá apoio aos agricultores na preparação do solo para o plantio através de aração de terras.

Artigo 2º. Os agricultores beneficiados com a aração de terras serão os que já se encontram enquadrados no regime de Produção Familiar e beneficiários do Program Garantia Safra

Artigo 3º. Os que preencherem os requisitos acima descritos terão direito a aração de 02 (duas) tarefas de terras o equivalente a 6.050 m<sup>2</sup>, para o plantio em consórcio de feijão e milho de acordo com o **Program Terra Pronta** já instituído no município em anexo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto.

Artigo 5º. O recursos para fazer face ao Programa ora criado correrão por conta do orçamento próprio do município.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM  
1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA  
SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2022.12.02 07:24:41 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal.**

